

**EDITAL n.º 26/24****PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO. 10/07 - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 6/06 - PROCESSO ALTLOTE N.º 18/24**

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima: -----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOU - Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 12 pertencente a JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DE MATOS, relativo ao processo de loteamento n.º 6/06, sito na Rua da Capela de São Sebastião, 138, lote 12, freguesia Cabração e Moreira do Lima, pertencente à freguesia de Moreira do Lima deste concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área de implantação, diminuição da área de construção, eliminação do anexo, adição da piscina, diminuição da volumetria, diminuição da cêrcea e remoção de 2 pisos acima da cota da soleira.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do lote n.º.12, que passam a ser os seguintes: -----

LOTE N.º. 12 - Com a área de 1015,00 m² (mil e quinze metros quadrados), destinado à construção de Moradia unifamiliar com a área de implantação de 241,40m² (duzentos e quarenta e um vírgula quarenta metros quadrados), área de construção de 399,50m² (trezentos e noventa e nove vírgula cinquenta metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, volumetria de 1009,00m³ (mil e nove metros cúbicos), cêrcea de 4,50m (quatro vírgula cinquenta metros) e Piscina, com a área de implantação e construção, de 53,30m² (cinquenta e três vírgula trinta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. -----

-----O Processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 12 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/